PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.537/2015

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 019/2001 DATADA DE 18 DE JUNHO DE 2001".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal 019/2001, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art.1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a locar residências para policiais destacados para o interior, bem como para o comandante que vier de outra cidade para exercer as atividades nesta Municipalidade" **(NR)**

Art. 2°. Os demais dispositivos da Lei Municipal 019/2001 permanecerão inalterados.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal